



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AMBIENTE
INSTITUTO EVANDRO CHAGAS
SEÇÃO DE ENSINO, INFORMAÇÃO CIENTÍFICA E MEMÓRIA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
EDITAL Nº 01/2024- PIBIC/IEC 2024-2025

O Instituto Evandro Chagas (IEC), uma Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação - ICT, da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA), do Ministério da Saúde (MS) torna pública a seleção de propostas dentro do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) destinadas a estudantes de graduação (PIBIC/IEC), de acordo com a Resolução Normativa 017/2006 do CNPq, Regimento do PIBIC/IEC e os termos do presente Edital.

1 DO PROGRAMA

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do Instituto Evandro Chagas (PIBIC/IEC) é direcionado para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes de graduação do ensino superior, sob a orientação dos pesquisadores, visando contribuir para a consolidação dos grupos de pesquisa institucionais.

2 DA AGÊNCIA DE FOMENTO E VIGÊNCIA

2.1 As cotas de bolsas serão financiadas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);

2.2 A vigência das bolsas será de 12 (doze) meses, no período de Setembro de 2024 a Agosto de 2025;

2.3 O valor da bolsa de Iniciação Científica está em conformidade com a Tabela de Valores de Bolsas do CNPq no País (Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023).

3 DAS VAGAS

3.1 Os orientadores que tiverem seus **Planos de Trabalho** aprovados neste Edital serão contemplados com as cotas disponíveis (50 cotas) no prazo de validade deste edital.

4 DOS REQUISITOS PARA ORIENTAÇÃO

4.1. São requisitos para orientar estudantes no âmbito do Programa:

I. Ser ocupante do cargo de Especialista, Pesquisador, Tecnologista (que esteja exercendo plena atividade de pesquisa, evidenciada pela sua produção científica ou tecnológica recente, segundo critérios do CNPq e da CAPES – Qualis) em Pesquisa e Investigação-Biomédica; e devem fazer parte do quadro permanente do IEC/SVSA/MS ou CENP/SVSA/MS, com título de doutor.

II. Ser pesquisador aposentado, que esteja em atividade junto aos Programas de Pós-graduação do Instituto Evandro Chagas, ou pesquisador PQ, ou cadastrado como

pesquisador voluntário com carga horária definida no IEC, regularmente credenciado à Instituição via SEGEP/IEC ou CENP.

- III. Ter *Curriculum Lattes* cadastrado e atualizado na base de dados do CNPq (Plataforma Lattes) no ano de 2024 até o mês da publicação deste Edital.
- IV. Não apresentar pendências quanto a entrega do formulário parcial e do relatório final, bem como da apresentação dos resultados da pesquisa pelo seu bolsista de Iniciação Científica da última vigência.
- V. O atraso superior a 01 (um) mês na entrega do formulário parcial e do relatório final, na última vigência, também será considerado como pendência junto ao programa.

5 DOS REQUISITOS PARA BOLSISTAS

- 5.1. São requisitos para concorrer a bolsa de iniciação científica no Programa:
 - I. Estar regularmente matriculado em curso de graduação de ensino superior, com frequência regular;
 - II. Ter *Curriculum Lattes* cadastrado e atualizado na base de dados do CNPq (Plataforma Lattes) no ano de 2024 até o mês da publicação deste Edital;
 - III. Receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedado o acúmulo desta com qualquer outra, interna ou externa ao PIBIC/IEC-CENP (CNPq, FAPESPA ou de outra agência de fomento ou da própria Instituição, incluindo monitoria, extensão, PET (Programa de Educação Tutorial) ou outras bolsas;
 - IV. Não possuir vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa propostas no Plano de Trabalho estabelecido pelo orientador;
 - V. Ser titular de conta no Banco do Brasil S/A, sendo que esta conta deverá ser conta corrente e, assim, não poderá ser conjunta, poupança ou vinculada a terceiros;
 - VI. Ter carga horária disponível e compatível com as atividades de Iniciação Científica (de 20 horas semanais), obedecendo o horário de expediente do IEC e CENP;
 - VII. Contratar seguro-saúde ou equivalente que cubra despesas médicas e hospitalares em caso de acidentes e sinistros nas instalações da instituição.
 - VIII. Bolsistas que participaram da última vigência, não podem ter pendências quanto à entrega do formulário parcial e do relatório final, e terão que ter apresentado os resultados da pesquisa de Iniciação Científica.

6 DOS REQUISITOS PARA A PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO

- 6.1 Ter mérito e relevância técnico-científica ou de inovação tecnológica avaliada pelos membros do Comitê Interno e Comitê Externo do PIBIC/IEC/CENP;
- 6.2 Seguir todas as orientações descritas no roteiro para preenchimento do Formulário Único do Plano de Trabalho, descritas no anexo 1 deste Edital.
- 6.3 **Para Planos de Trabalho do IEC**, o proponente deverá atender o Fluxo para Submissão de Planos de Trabalho da Seção de Ensino, Informação Científica e Memória (SIEIC), segundo os Despachos SIEIC/IEC (0040332907) e (0040343502), do processo SEI 25209.002257/2024-76.

6.3.1 O (s) documento (s) de aprovação emitido pelo Comitê de Avaliação de Projetos – CAP/IEC deverão ser encaminhados até 30/08/2024, junto com a indicação do bolsista.

6.4 **Para Planos de Trabalho do CENP**, o proponente deverá atender o Ofício-Circular 12 (0040014924) com Orientações do Fluxo de Projetos de Pesquisas no Centro Nacional de Primatas (CENP), segundo o documento (0040015775), do processo SEI 25208.001798/2024-97.

6.4.1 Os documentos comprobatórios conforme especificados no item 6.4 deverão ser encaminhados até 30/08/2024, junto com a indicação do bolsista.

6.5 Na ausência dos documentos comprobatórios dentro dos prazos informados nos itens 6.4 e 6.6, implicará no cancelamento da concessão da bolsa do proponente.

7 DAS INSCRIÇÕES

7.1 Para o orientador:

7.1.1 As inscrições de propostas devem ser feitas via e-mail para editalpibic2024@gmail.com no período de **00h00min do dia 20/05/2024 até às 23h59min do dia 19/06/2024**. Ressalta-se que não serão considerados envios em datas e horários não orientados no presente item.

I. No ato da submissão, todos os documentos obrigatórios listados no subitem 7.1.2 deverão estar agrupados no formato PDF.

II. No assunto do e-mail deverá constar o título: **Edital PIBIC-2024**.

III. Não serão aceitos envios de documentos fragmentados ou para qualquer outro e-mail que não esteja destinado ao envio de proposta.

IV. No caso de submissão de mais de um arquivo para mesma proposta, será considerada a última proposta encaminhada.

7.1.2 O orientador, no momento da submissão, deverá incluir os documentos obrigatórios **em um único e-mail, sob pena de desclassificação, quais sejam anexos 2, 3 e 4**. As propostas devem ser elaboradas conforme descrito no anexo 1 do presente edital.

7.1.3 Qualquer suporte técnico só será fornecido nos dias úteis, compreendido no período de **20/05/2024 a 19/06/2024, das 8h às 15h**, pelo telefone (91) 3214-2236 e/ou e-mail: pibic@iec.gov.br.

7.1.4 O limite máximo de propostas submetidas pelo mesmo proponente será de até 02 (duas).

7.1.5 Cabe ao proponente garantir a veracidade e a correção das informações prestadas no formulário de inscrição e nos arquivos entregues.

7.1.6 A Condução e o Comitê Interno e Comitê Externo do PIBIC/IEC/CENP não se responsabilizarão pelo preenchimento e submissão incorretos de documentos.

7.1.7 Somente serão aceitas e homologadas as inscrições que estiverem de acordo com o descrito nos itens 7.1.1 e 7.1.2.

7.2 Para o bolsista:

Acessar a página do PIBIC/IEC por meio do link <https://www.gov.br/iec/pt-br/assuntos/ensino/bolsas> e preencher o **Formulário de Inscrição no Banco de Currículos, no período de 20/05/2024 a 09/08/2024**.

8 DA SELEÇÃO

8.1 As bolsas serão concedidas levando-se em consideração as propostas apresentadas no Formulário Único (FU) do Plano de Trabalho, bem como a produtividade acadêmica, científica e/ou tecnológica do orientador (análise do *Curriculum Lattes*, conforme a Planilha de Pontuação do anexo 4), de acordo com os critérios presentes neste Edital e em conformidade com o número de bolsas, quando disponibilizadas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) para o Programa PIBIC/IEC.

8.2. Da proposta de plano de trabalho

8.2.1 Cada Formulário Único (FU) do Plano de Trabalho será julgado pelos membros do Comitê Avaliador (Interno e Externo) do PIBIC/IEC/CENP, com base em critérios estabelecidos neste Edital (Quadro 1).

Quadro 1- Critérios de avaliação dos FU dos Planos de Trabalho submetidos ao Edital PIBIC/IEC/CNPq 2024-2025.

Itens Avaliados	Pontuação Máxima
Relevância científica da proposta	Até 4,0
Objetivos propostos	Até 2,0
Metodologia e coerência técnico-científica (não é necessário descrever procedimentos que prejudiquem o sigilo da inovação, se for o caso).	Até 2,0
Resultados esperados e referências bibliográficas.	Até 0,5
Factibilidade, operacionalidade considerando situação da pandemia, cronograma de execução.	Até 1,5
TOTAL	10,0

8.2.2 Os Formulários Únicos dos Planos de Trabalho serão avaliados por pelo menos 02 (dois) avaliadores independentes, considerando os critérios descritos no Quadro 1. Aqueles FU dos Planos de Trabalho que obtiverem pontuação inferior a 5,0 (cinco), de ambos os avaliadores, estarão eliminados do processo seletivo. Em caso de discrepância de pontuação (3,0 ou mais pontos) um terceiro avaliador deverá ser consultado, sendo desconsiderada a menor nota.

8.3 Da avaliação curricular do orientador

8.3.1 A análise do *Curriculum Lattes* comprovada do proponente no momento do julgamento levará em consideração a produção científica a partir de 2020 até o momento da submissão a este Edital, conforme as informações disponibilizadas na Planilha de Pontuação do anexo 4. Esta planilha tem caráter **CLASSIFICATÓRIO** e não eliminatório e deverá ser encaminhada preenchida pelo proponente.

8.3.2 Para as pesquisadoras que estiveram usufruindo de licença maternidade durante os anos de 2020-2023, será considerada a produção a partir do ano de 2019, inclusive. Deverá estar indicado no *Curriculum Lattes* o período de licença maternidade usufruído.

8.3.3 A Planilha de Pontuação do anexo 4 será convertida em notas de 5 a 10, conforme especificado no Quadro 2.

Quadro 2- Tabela de conversão de produtividade em pesquisa em notas de 5 a 10.

Pontuação na tabela	Nota
---------------------	------

> 80 pontos	10,0
> 72 e ≤ 80 pontos	9,5
> 64 e ≤ 72 pontos	9,0
> 56 e ≤ 64 pontos	8,5
> 48 e ≤ 56 pontos	8,0
> 40 e ≤ 48 pontos	7,5
> 32 e ≤ 40 pontos	7,0
> 24 e ≤ 32 pontos	6,5
> 16 e ≤ 24 pontos	6,0
> 08 e ≤ 16 pontos	5,5
> 02 e ≤ 08 pontos	5,0

8.4 Do bolsista

8.4.1 A seleção do bolsista ficará sob a responsabilidade do pesquisador-orientador, conforme Art. 15º, item I e II do Regimento do PIBIC/IEC/CENP. O orientador deverá adotar como guia os critérios do Art. 16º do Regimento do PIBIC/IEC/CENP para realizar a seleção, desde que esse bolsista tenha carga horária disponível e compatível com as atividades de Iniciação Científica (de 20 horas semanais), obedecendo o horário de expediente do IEC e CENP.

8.4.2 Selecionar estudante, considerando o perfil e o desempenho acadêmico, que devem ser compatíveis com as atividades previstas no Plano de Trabalho elaborado para o bolsista, podendo realizar a avaliação de *Curriculum Lattes*, a análise de carta de intenção, entrevista, avaliação de Coeficiente de Rendimento Acadêmico, ou quaisquer outros métodos que julgar pertinentes.

8.4.3 **Todos os estudantes candidatos a bolsa deverão estar obrigatoriamente inscritos na plataforma de cadastros para bolsistas PIBIC**, conforme item 7.2, incluindo bolsistas participantes do Programa da vigência 2023-2024.

9 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

9.1 A nota final do Formulário Único do Plano de Trabalho será a média aritmética entre a nota média de avaliação (Quadro 1) e a nota da planilha de pontuação (Quadro 2), sendo esta utilizada para aprovação e classificação em ordem decrescente das propostas a serem contempladas até o limite de cotas de bolsas, quando disponíveis.

9.2 Em caso de empate de propostas terão prioridade nesta ordem decrescente:

- I. Aqueles com maior pontuação obtida no subitem “Artigos Publicados” da Planilha de Pontuação;
- II. Experiência em orientações anteriores com estudantes de doutorado, mestrado, iniciação científica, respectivamente;
- III. Somatória dos fatores de impacto dos artigos publicados no período considerado para Planilha de Pontuação.

9.3 Serão contemplados com bolsas para o período de 2024-2025 aqueles Planos de Trabalho que estiverem classificados conforme item 9.1.

10 DOS RECURSOS

10.1 O prazo para interposição de recursos é de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado das etapas deste Edital, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

10.2 O pedido deverá ser encaminhado para o e-mail pibic@iec.gov.br no período descrito no item 13 (modelo no anexo 5).

10.3 Somente serão apreciados os recursos impetrados tempestivamente conforme as instruções acima descritas, sendo garantido acesso ao parecer final, a ser disponibilizado pelo programa, desde que solicitado formalmente via e-mail pibic@iec.gov.br.

11 DOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DAS BOLSAS

11.1 As 50 cotas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação e aprovação dos Planos de Trabalho;

11.2 Cada proponente receberá a cota de bolsa obedecendo a ordem de classificação e aprovação dos Planos de Trabalho;

11.3 O pesquisador aposentado, que esteja em atividade junto aos Programas de Pós-graduação do Instituto Evandro Chagas, ou pesquisador PQ, ou cadastrado como pesquisador voluntário com carga horária definida no IEC, regularmente credenciado à Instituição via SEGEP/IEC ou CENP, receberá apenas uma cota de bolsa.

12 PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

12.1 Após a divulgação do resultado final, **o proponente** contemplado deverá encaminhar ao PIBIC/IEC via e-mail pibic@iec.gov.br, **os documentos comprobatórios e os documentos de matrícula do bolsista indicado**, no período estabelecido no cronograma deste Edital (item 13.1);

12.2 **Documentos de matrícula do bolsista indicado, são eles:**

- I. RG, CPF, comprovante de residência (últimos três meses) e carteira de vacinação;
- II. Declaração de Matrícula e Histórico Escolar, emitidos em agosto de 2024 pela IES;
- III. Comprovante da conta corrente no Banco do Brasil, conforme indicado pelo CNPq;
- IV. Comprovante da apólice do seguro (vigência dentro do período da bolsa);
- V. Formulário de Matrícula do PIBIC/IEC/CENP.

13 CRONOGRAMA

13.1 O processo de seleção de propostas do PIBIC/IEC seguirá o cronograma a seguir:

ETAPAS	EVENTOS	PERÍODO
1	Inscrição das Propostas de Planos de Trabalho ao Edital PIBIC/IEC 2024-2025	20/05/2024 a 19/06/2024
2	Inscrição para candidatos a bolsista	20/05/2024 a 09/08/2024
3	Divulgação das inscrições homologadas dos Planos de Trabalho	24/06/2024
4	Recurso à homologação das inscrições dos Planos de Trabalho	25/06/2024 e 26/06/2024
5	Homologação definitiva das inscrições das Propostas dos Planos de Trabalho	27/06/2024
6	Divulgação do resultado preliminar das Propostas dos Planos de Trabalho	15/07/2024
7	Recurso ao resultado preliminar das Propostas dos Planos de Trabalho	16/07/2024 e 17/07/2024

8	Divulgação do resultado final dos Planos de Trabalho	18/07/2024
9	Documentos comprobatórios (Aprovação CAP/IEC e Direção-CENP)	Até o dia 30/08/2024
10	Prazo para indicação do bolsista e envio dos documentos de matrícula do bolsista	Até 30/08/2024
11	Início das bolsas	Até 11/09/2024

14 DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 As propostas que não estiverem de acordo com as exigências deste Edital e em consonância com a RN 017/2006 CNPq, serão desclassificadas.

14.2 O não cumprimento dos Requisitos e Compromissos do bolsista poderá implicar na suspensão ou cancelamento da bolsa.

14.3 O presente Edital está disponível ao público na página eletrônica do IEC no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/iec/pt-br>


14.4 A inscrição no Programa por parte do proponente implica na aceitação de todos os itens descritos neste Edital.

14.5 Casos omissos neste Edital serão analisados de forma particular pelo Comitê Interno do PIBIC/IEC/CENP.


14.6 Os compromissos e atribuições do orientador e dos bolsistas estão dispostos em Regimento Interno do PIBIC/IEC/CENP, conforme Portaria IEC Nº 74 publicada no dia 06 de maio de 2024, bem como na Resolução Normativa 017/2006 do CNPq.

14.7 As renovações de Planos de Trabalho não são automáticas, portanto, deverão ser submetidas ao mesmo processo de seleção, com a devida justificativa, enfatizando a necessidade e importância da renovação. Entende-se por renovação a **solicitação subsequente de bolsa por um mesmo proponente e Plano de Trabalho anterior** (da vigência 2023-2024) e que não tenha sido renovado em nenhuma vigência, independente do bolsista.


Ananindeua, Pará, 16 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
 PATRICIA KARLA SANTOS RAMOS
 Data: 16/05/2024 16:55:34-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Patricia Karla Santos Ramos
 Condutora do PIBIC/IEC
 Documento assinado digitalmente

 FERNANDA DO ESPIRITO SANTO SAGICA
 Data: 17/05/2024 15:56:02-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernanda do Espírito Santo Sagica
 Chefe da Seção de Ensino, Informação Científica e Memória – SIEIC

Documento assinado digitalmente
 LIVIA CARICIO MARTINS
 Data: 17/05/2024 16:14:12-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Livia Caricio Martins
 Diretora do IEC/SVSA/MS

**ANEXO 1 - ROTEIRO PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTA DE PLANO DE
TRABALHO
EDITAL PIBIC/IEC 2024 - 2025**

Quanto à parte gráfica:

- Texto redigido em fonte *Times New Roman*, tamanho 12, com espaçamento entre linhas de 1,5 cm;
- Fonte para gráficos, tabelas, quadros e notas de rodapé: fonte *Times New Roman*, tamanho 10, com espaçamento simples entre linhas.

ARQUIVO 1:

Formulário Único das Propostas dos Planos de Trabalho, conforme anexo 2.

ARQUIVO 2:

Demais documentos em único arquivo no formato PDF seguindo ordem abaixo:

- 1º) Formulário de inscrição devidamente preenchido (anexo 3);
- 2º) Protocolo de aprovação ou protocolo de submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa da Instituição Proponente (CEP, CEUA) e/ou dos Órgãos competentes (SISBIO, IBAMA, etc.), ESPRO, CAP, SIEIC, Autorização CENP, se necessário, assim como as informações dos seus respectivos números e/ou registros, validade e/ou vigência e outros, no anexo 2 deste Edital;
- 3º) Declaração de Anuência assinada pelo Chefe da Seção Técnico-Científica, Serviço, Setor, Departamento ou Unidade de Apoio e Coordenador do Laboratório (Modelo disponível no site do PIBIC) **dos últimos 3 meses;**
- 4º) *Curriculum Lattes* atualizado até a data de inscrição, com comprovação, que deverá conter dados de produtividade **exclusivamente a partir do ano de 2020;**
- 5º) Para as pesquisadoras que estiveram em licença maternidade durante os anos de **2020-2023**, será considerada a produção a partir do ano de **2019**, inclusive. Deverá estar indicado no *Curriculum Lattes* e na planilha de pontuação o período de licença maternidade usufruído.
- 6º) Planilha de Pontuação da Produção Científica. Esta planilha de pontuação será revista pela Condução do PIBIC/IEC/CENP, tomando como base o *Curriculum Lattes* encaminhado junto com a proposta;
- 7º) Ressalta-se que não serão homologadas as inscrições **dos Planos de Trabalho no processo de seleção que não atenderem o item 6 deste Edital** e não seguirem a ordem e a formatação indicada nos itens acima.

**ANEXO 2 – FORMULÁRIO ÚNICO PARA PROPOSTAS DE PLANOS DE
TRABALHO AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA
EDITAL PIBIC/IEC 2024 - 2025**

Observação: O anexo 2 não deverá ultrapassar 10 laudas e todos os campos deste formulário deverão ser preenchidos.

1. TIPO:

Plano de Trabalho Novo

Plano de Trabalho Renovação

2. AUTORIZAÇÕES LEGAIS

ESPRO	Nº Processo SEI		Nº Registro no portfólio:	
CAP	Nº Registro/processo		Vigência:	
SIEIC	Nº Processo SEI		Vigência:	
CEP	Nº CAAE		Vigência:	
CEUA	Nº Certificado		Vigência:	
SISBIO	Nº Registro		Vigência:	
CENP	Nº Registro		Vigência:	
OUTRO (especificar):	Nº Registro/processo		Vigência:	

3. PLANO DE TRABALHO NOVO, INFORMAR A FASE EM QUE SE ENCONTRA A ANÁLISE DO PROJETO PRINCIPAL

4. TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO

5 RESUMO DO PROJETO DE PESQUISA PRINCIPAL

Item 5 – Neste item deve ser descrito o resumo do projeto principal que gerou o plano de trabalho proposto, não esquecer de incluir o **TÍTULO DO PROJETO PRINCIPAL**.

6. JUSTIFICATIVA

Item 6 - A justificativa deverá conter as bases científicas para o estudo proposto. Dados prévios obtidos devem ser incluídos na justificativa. Deverá ser incluído o "estado da arte" para permitir a avaliação se projetos similares já realizados e assim evitar duplicação de resultados.

7. OBJETIVOS PROPOSTOS (geral e específicos)

Item 7 – Identificar aquilo que o trabalho almeja responder e/ou qual aspecto técnico-científico que esse estudo pretende alcançar.

8. RELEVÂNCIA CIENTÍFICA

Item 8 - O potencial impacto do estudo para o avanço do conhecimento científico, a saúde humana, a saúde animal e/ou ambiental deve ser incluída neste item. Devem ficar claros os benefícios potenciais do estudo.

9. METODOLOGIA

Item 9 - Não é necessário descrever procedimentos que prejudiquem o sigilo da inovação, se for o caso.

10. RESULTADOS ESPERADOS

Item 10 – Relatar qual a importância da atividade proposta e dos achados obtidos com a realização deste estudo.

11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Item 11 – Elaborar cronograma para 12 meses.

12. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Item 12 - Relacionar no máximo 10 referências, de acordo com as normas da ABNT (NBR 6023/2018 Informação e documentação – Referências – Elaboração).

Declaro que estou ciente que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções civis, penais e administrativas previstas em lei.

Assinatura via GovBr

**ANEXO 3 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
EDITAL PIBIC/IEC 2024 - 2025**

Orientador: Clique aqui para digitar texto.

Cargo/Função: Clique aqui para digitar texto.

Seção/Setor/Serviço: Clique aqui para digitar texto.

Carga Horária: Clique aqui para digitar texto.

Período de licença maternidade (caso se aplique):

Vínculo Institucional:

Efetivo

Aposentado

Obs.: Se a resposta for outra modalidade, mencionar qual tipo de vínculo com o IEC.

Clique aqui para digitar texto.

Titulação:

Doutor

Tem bolsista de IC de outras Instituições e/ou vinculados a outros Projetos de Pesquisa?

Sim

Não

Quantos?

Qual instituição pertence seu bolsista externo?

[Clique aqui para digitar texto.]

Título do Plano de Trabalho:

Clique aqui para digitar texto.

**ANEXO 4 - PLANILHA DE PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA
EDITAL PIBIC/IEC 2024 – 2025**

Pesquisador (a): Clique aqui para digitar texto.

Período de licença maternidade: Clique aqui para digitar texto.

PRODUÇÃO DO PERÍODO DE 2020 ATÉ O MOMENTO DA SUBMISSÃO A ESTE EDITAL				
1	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
1.1	SELECIONAR UMA OPÇÃO	Valor da Pontuação	Nº de trabalhos	Valor Total
	Bolsista de Produtividade	10,0		
	Doutor	7,0		
2	COOPERAÇÃO / RECURSOS FINANCEIROS			
2.1	COMO COORDENADOR (Máximo de 3 projetos)	Valor da Pontuação	Nº de projetos	Valor Total
	Projeto vigente, aprovado com recursos financeiros externos ao IEC	3,0		
3	PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA			
3.1	ARTIGOS PUBLICADOS	Valor da Pontuação	Nº de artigos	Valor Total
	Artigos em revistas indexadas com Fator de Impacto (JCR) \geq 6	4,0		
	Artigos em revistas indexadas com Fator de Impacto (JCR) \geq 3 até 5.9	3,0		
	Artigos em revistas indexadas com Fator de Impacto (JCR) \geq 1 até 2.9	2,0		
	Artigos em revistas indexadas com Fator de Impacto (JCR) $<$ 0.9 ou sem fator de impacto (JCR)	1,0		
3.2	LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS	Valor da Pontuação	Nº de livros /capítulos	Valor Total
	Autoria de livro especializado, e-book, (edição nacional ou internacional) (máximo 5 trabalhos)	3,0		
	Autoria de capítulo de livro especializado (edição nacional ou internacional) (máximo 5 trabalhos)	2,0		
3.3	PRODUÇÕES TÉCNICO-CIENTÍFICAS	Valor da Pontuação	Nº de livros /capítulos	Valor Total
	Patente vigente (no máximo 05 produções)	3,0		
	Manuais técnicos, portarias, livretos/cartilhas (no máximo 05 produções).	1,0		
3.4	TRABALHO EM EVENTOS	Valor da Pontuação	Nº de trabalhos	Valor Total
	Trabalho e Resumo publicado em anais de evento científico internacional (máximo 05 trabalhos)	0,4		

Trabalho e Resumo publicado em anais de evento científico nacional ou regional (máximo 05 trabalhos)		0,4		
4	FORMAÇÃO DE PESSOAL			
4.1	PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO (PPG)	Valor da Pontuação	Nº de PPG	Valor Total
Membro Permanente (Máximo 3 Programas)		3,0		
Colaborador/Convidado (Máximo 3 Programas)		1,0		
4.2	ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS	Valor da Pontuação	Nº de orientações	Valor Total
Doutorado (máximo 5 trabalhos)		3,0		
Mestrado (máximo 5 trabalhos)		2,0		
Especialização (máximo 5 trabalhos)		1,5		
Graduação (máximo 5 trabalhos)		1,0		
Iniciação Científica (máximo 5 trabalhos)		1,0		
4.3	COORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS	Valor da Pontuação	Nº de coorientações	Valor Total
Doutorado (máximo 5 trabalhos)		1,5		
Mestrado (máximo 5 trabalhos)		1,0		
4.4	ORIENTAÇÕES EM ANDAMENTO	Valor da Pontuação	Nº de orientações	Valor Total
Doutorado (máximo 5 trabalhos)		1,5		
Mestrado (máximo 5 trabalhos)		1,0		
Especialização (máximo 5 trabalhos)		0,6		
Graduação (máximo 5 trabalhos)		0,4		
Iniciação Científica (máximo 5 trabalhos)		0,4		
4.5	COORIENTAÇÕES EM ANDAMENTO	Valor da Pontuação	Nº de coorientações	Valor Total
Doutorado (máximo 5 trabalhos)		0,75		
Mestrado (máximo 5 trabalhos)		0,5		
4.6	PARTICIPAÇÃO EM BANCAS (Defesas e qualificações)	Valor da Pontuação	Nº de bancas	Valor Total
Doutorado (máximo 5 trabalhos)		1,5		
Mestrado (máximo 5 trabalhos)		1,0		
Especialização (máximo 5 trabalhos)		0,5		
Graduação (máximo 5 trabalhos)		0,5		
TOTAL				

ANEXO 5 – RECURSO AO EDITAL N° 01/2024 - PIBIC/IEC 2024-2025

RECURSO N° _____

À Comissão de Seleção,

Proponente (a): _____

Venho, mui respeitosamente, interpor recurso ao resultado da (o) _____, com fundamento no item 10 do presente edital, pelo (s) motivo (s) abaixo descrito (s):

Ananindeua-PA, ____ / ____ / ____.

Assinatura do (a) proponente (a) (via GovBr)